



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17  
CEP 56.750 — C. G. C. 11.358.140/0001-52

LEI Nº 035/91.

Em, 26 de Janeiro de 1991.

**EMENTA:** Dispõe sobre alienação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um Veículo Marca Chevrolet, Modelo Monza, Ano de fabricação 1.990 de cor verde, pertencente à Municipalidade.

Art. 2º - Para a realização da alienação a que se refere o artigo anterior, é necessário que o bem seja avaliado por uma Comissão previamente designada pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 1991.

João Batista Martins - Prefeito.

JOÃO BATISTA MARTINS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Sta. Terezinha

11.358,140/0001-52

Rua José Romão de Araújo 205

CEP 56750

Santa Terezinha — PE